

RESOLUÇÃO Nº. 35(A/CONSEPE/2017.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Mineiros, em sua 37ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada em 20 de março de 2017, com a finalidade de Analisar e votar a solicitação do Aluno do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros, Goiás.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo aluno Solimar Batista dos Santos, do curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros;

CONSIDERANDO a existência de outros alunos em situação semelhante, que constam da lista de trancamento *ex officio*, e que também foram impedidos de renovar suas matrículas em razão da perda de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º- Negar o pedido de rematrícula formulado pelo aluno do 10º Período do Curso de Direito da UNIFIMES, **Solimar Batista dos Santos** para o primeiro semestre de 2017, uma vez que as justificativas apresentadas não são suficientes para revogar o ato de trancamento *ex officio* de sua matrícula.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSEPE realizada no dia 20 de março de 2017, às 15h na Sala 10 - Bloco I - Erasmo Rodrigues de Souza, Campus I do Centro Universitário de Mineiros.


Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSEPE